



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
- Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
- Vereadores
- Procuradoria Jurídica

Data: 04/03/18

*Chivaria*

PROJETO DE LEI Nº / 2018

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 82/2018

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

PROTOCOLO GERAL Nº 1828/2018

Data: 29/06/2018 - Horário: 15:19



Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no Departamento de Trânsito/Fundo Municipal de Trânsito, em função do superávit financeiro apurado em 2017 e adequação de ações neste exercício, a saber:

14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

14.31 Departamento de Trânsito/Fundo Municipal de Trânsito

1016 Mobilidade Urbana

26 782 0016.3 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 120.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei 4320/64. O Ativo Financeiro encerrou 2017 com o valor de R\$ 40.857.235,99 e o Passivo Financeiro com o valor de R\$ 29.288.852,90, resultando o Superávit no valor de R\$ 11.568.383,09.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 07 de junho de 2018.

*Dr. Isael Domingues*  
Dr. Isael Domingues  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM Nº 070 / 2018**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*

**Exmo. Sr.**  
**Ver. Carlos Eduardo de Moura**  
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores de**  
**Pindamonhangaba/SP**

**Senhor Presidente,**

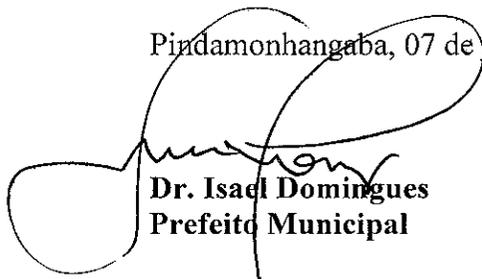
Vimos, através do presente, trazer ao crivo desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no Departamento de Trânsito, Fundo Municipal de Trânsito, em função do superávit financeiro apurado em 2017 e adequação de ações neste exercício, para implantação de equipamento semafórico no cruzamento das ruas do Cardoso e dos Bentos.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e, para isso, invocamos o art. 44 da Lei Orgânica Municipal para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 07 de junho de 2018.



**Dr. Israel Domingues**  
**Prefeito Municipal**